



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 088/2024
DE 05 DE MARÇO DE 2024

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(ES) MUNICIPAL(IS).

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder em conformidade com as disposições do art. 31, da Lei Municipal nº 1123/95, de 04.04.1995, e dos arts. 94 a 102, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002, férias a que tem direito o(s) Servidor(es) Municipal(is) abaixo nominado(s):

SERVIDOR(ES)	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Aldair Fontana	05.08.2022 a 04.08.2023	04.03.2024 a 13.03.2024
Carla Ines Acorsi Zparoli	22.04.2022 a 21.04.2023	04.03.2024 a 18.03.2024
Carla Ragnini Agostinetto	02.05.2022 a 01.05.2023	05.03.2024 a 14.03.2024
Cristiane Dutra Vicari	01.03.2023 a 28.02.2024	06.03.2024 a 15.03.2024
Deise Guero	10.12.2022 a 09.12.2023	06.03.2024 a 15.03.2024
Diogo Tonial Reche	12.05.2022 a 11.05.2023	14.03.2024 a 28.03.2024
Fabiana Balzan	03.07.2022 a 02.07.2023	05.03.2024 a 19.03.2024
Jonas Nodari	05.08.2022 a 04.08.2023	04.03.2024 a 23.03.2024
José Amarildo Raimundo	28.06.2022 a 27.06.2023	11.03.2024 a 30.03.2024
Luis Claudio Ferraz da Silveira	16.01.2023 a 15.01.2024	04.03.2024 a 23.03.2024
Manoel Antunes de Camargo	21.02.2023 a 20.02.2024	11.03.2024 a 30.03.2024
Marcelina Lucia Zanela	01.07.2022 a 30.06.2023	25.03.2024 a 03.04.2024
Ronaldo Mendes Marcante	01.07.2022 a 30.06.2023	04.03.2024 a 23.03.2024
Sidnei de Paula	28.06.2022 a 27.06.2023	04.03.2024 a 23.03.2024
Tatiane Eva de Campos	11.02.2023 a 10.02.2024	20.03.2024 a 29.03.2024
Tissiane Favaretto	16.11.2022 a 15.11.2023	27.03.2024 a 05.04.2024
Zelinda Pires Baretta	02.07.2022 a 01.07.2023	08.03.2024 a 22.03.2024

Art. 2º Fica convertido em espécie, a requerimento do(s) Servidor(es) abaixo nominado(s), o equivalente a dez dias do período de férias estabelecida no art. 1º desta Portaria, em conformidade com as disposições do art. 95, § 2º, da Lei 1601/2002, e alterações posteriores e do Parecer nº 26/2010, do Tribunal de Contas do Estado do RS, conforme segue:

SERVIDOR (ES)	Período
Aldair Fontana	14.03.2024 a 23.03.2024
Cristiane Dutra Vicari	16.03.2024 a 25.03.2024
Jonas Nodari	24.03.2024 a 02.04.2024
José Amarildo Raimundo	01.03.2024 a 10.03.2024
Manoel Antunes de Camargo	01.03.2024 a 10.03.2024
Ronaldo Mendes Marcante	24.03.2024 a 02.04.2024
Sidnei de Paula	24.03.2024 a 02.04.2024
Mauricio Gelain	Período Aquisitivo 10.05.2022 a 09.05.2023 01.03.2024 a 10.03.2024

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retrocedendo seus efeitos ao dia 01.03.2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 05 DE MARÇO DE 2024

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE MARÇO DE 2024

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente